011
NÚMERO
RUBRICA

LEI nº 4.405, de 07/05/2009

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Vereador Célio Galeski, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara manteve e eu promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica concedido Alvará de Funcionamento Provisório de Ponto de Táxi para o senhor Osmar Teixeira da Silva, CIC nº 589.963.119-87, ocupando a vaga nº 01 no ponto nº 03, na Rua Felipe Schmidt/Praça Oswaldo de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 07 de maio de 2009

Vereador Célio Galeski
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 07/05/2009.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo